



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.001606/2017-15

Unidade Gestora: Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais/DTDIE.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA – INEP, E DE OUTRO LADO
A EMPRESA ISH TECNOLOGIA S/A.**

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.678.363/0001-43, neste ato representado por seu Diretor de Gestão e Planejamento, Sr. **ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA**, nomeada pela Portaria/CCPR nº 1.859, de 06/06/2019, publicada no DOU de 07/06/2016, Portarias de delegação de competência n.º 77/INEP, de 20/02/2014, e para a prática do ato administrativo definida na Portaria nº 55 de 09/03/2015, publicada no DOU de 10/03/2015, portador da Carteira de Identidade nº 1.016.140, SSP/DF, CPF nº 371.531.961-53, com endereço no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ISH TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.707.536/0001-04, sediada na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355 - Edifício Condomínio Sede ISH, Salas 202 e 203, Enseada so Suá, em Vitória/ES, CEP: 29.050-360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador Sr. **VITOR TEIXEIRA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.142.312, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 990.365.091-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.001606/2017-15, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, na Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 04/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº **09/2017** e Ata de Registro de Preços nº **08/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **21/2017**, por mais 12 (doze) meses, com a consequente alteração das **CLÁUSULAS: SEGUNDA – VIGÊNCIA; TERCEIRA – PREÇO; QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; e SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, a contar da data do contrato, qual seja 11 de agosto de 2017, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

*O valor total desse instrumento é de **R\$ 4.090.800,00 (quatro milhões, noventa mil e oitocentos reais).***

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26290;

Fonte: 2000;

Programa de Trabalho: 138281;

Elemento de Despesa: 339040;

PI: VII17N0182N; e

Nota de Empenho: 2019NE800515.

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2019NE800515	31/07/2019	R\$ 1.704.500,00	339040

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro .

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

*A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 204.540,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

3.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas pela via extrajudicial.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

VITOR TEIXEIRA COSTA

Diretor de Gestão e Planejamento do INEP.

Procurador da Empresa ISH TECNOLOGIA S/A.

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Teixeira Costa, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0403317** e o código CRC **03116DFD**.